



= LEI Nº 570, DE 18 DE MARÇO DE 1974 =

Concede título de Cidadão Sãojoanense.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

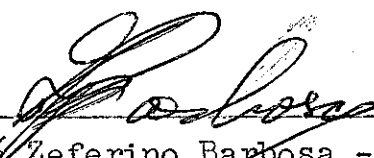
Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Sãojoanense" aos Srs. Drs. Tércio Pinheiro Lins e Raimundo Pereira Guedes, ex-Juiz de Direito e ex-Promotor de Justiça desta Comarca.

Art. 2º - A entrega dos títulos far-se-á em sessão solene, em data que será oportunamente designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos setenta e quatro.


- José Zeferino Barbosa -
(Prefeito Municipal)